



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2018 - Edição Nº 64

PORTARIA Nº 313, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objetos do Processo Nº 23096.034074/18-87, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado servidores da Universidade Federal de Campina Grande, conforme notícia apresentada no processo Nº. 23096.005752/18-21, bem como na recomendação contida no item 17-D do Parecer Nº. 00146/2018/CONSU/PFUF/CG/PGF/AGU, emitido pela Procuradoria Federal na UFCG.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva , Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ;
GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA, Auditor, Matrícula SIAPE Nº. 2929981-9, lotada na Secretária de Planejamento;
JADELSON RODRIGUES CHAGAS, Contador, Matrícula SIAPE Nº. 1635660-6, lotado na Secretaria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 314 - CANCELADA

PORTARIA Nº 315, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Memorando CPPAD Nº 309, de 12 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Maria Alderi Braga da Nóbrega, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.002269/18-98, em cumprimento ao §7º do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 316, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições previstas no Art. XVII do Estatuto da UFCG, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da lei Nº. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, OLINDINA IONÁ DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a

apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Nº. 23096.035131/18-00, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 317, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.002863/18-87, resolve:

Art.1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº. 036, de 03 de abril de 2018, e as recomendações da Procuradoria Federal junto à UFCG, contidas no Parecer Nº. 00170/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, e DECIDIR, com base no Artigo 167, parágrafo 4º, da Lei 8.112/90, pelo ARQUIVAMENTO do processo em referência, de natureza disciplinar, espécie acumulação ilegal de cargos, pelo servidor Umberto Marinho de Lima Júnior, Matrícula SIAPE Nº 2370280-8, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de Professores – CFP.

Art.2º Determinar à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos da UFCG, o atendimento da recomendação contida no Item b do Parecer Nº. 00170/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU;

Art. 3º Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, a adoção dos procedimentos necessários à apuração da importância percebida a título de remuneração sem o respectivo exercício das atribuições do cargo.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 318, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objetos do Processo Nº 23096.034074/18-87, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado servidores da Universidade Federal de Campina Grande, conforme notícia apresentada no processo Nº. 23096.005752/18-21, bem como na recomendação contida no item 17-D do Parecer Nº. 00146/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, emitido pela Procuradoria Federal na UFCG.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

OLINDINA IONÁ DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais;
GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA, Auditor, Matrícula SIAPE Nº. 2929981-9, lotada na Secretária de Planejamento;
JADELSON RODRIGUES CHAGAS, Contador, Matrícula SIAPE Nº. 1635660-6, lotado na Secretaria de Recursos Humanos;

Art. 3º – Tomar sem efeito a Portaria Nº. 313, de 06 de dezembro de 2018;

Art. 4º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 319, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº. 14.0032.00-2018, em 29 de novembro de 2018, entre esta instituição e a Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), cujo teor foi publicado em 30 de novembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEPED.html>, na Pasta SEPED, e está registrado sob o nº. 696248 no cadastrado de transferências do SIAFI, resolve:

Art. 1º Designar Luciano Barosi de Lemos, inscrito no CPF sob o nº. 264.951.798-04, matrícula no SIAPE nº. 1492355, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Unidade Acadêmica de Física (UAF), vinculada ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), para exercer a função de Coordenador da implementação do Projeto intitulado Apoio à Construção do Radiotelescópio BINGO, objeto do referido Termo de Execução Descentralizada.

Parágrafo único. A vigência do TED nº. 14.0032.00-2018 está prevista para o período de 29 de novembro 2018 a 29 de novembro de 2022, e conta com aporte orçamentário-financeiro concedido pela SEPED/MCTIC, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Caberá ao Coordenador do Projeto:

- a) promover a execução do objeto na forma e prazo estabelecidos;
- b) aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c) empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas pactuados;
- d) elaborar relatórios sobre o andamento da execução do objeto, quando solicitados;
- e) auxiliar na elaboração da Prestação de Contas parcial ou final, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 320, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro da Educação nº 451, de 09 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º - APLICAR, de acordo com o que consta do Processo n.º 23096.025014/13-00, a FLÁVIA SERRA GALDINO, titular do cargo efetivo de professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 3126530-6, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art. 132, inc. II e III, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por abandono de cargo e inassiduidade habitual.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

DECISÃO

Processo Nº. 23096.025014/13-00

Interessada: Flávia Serra Galdino

Assunto: PAD – Rito Sumário – Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual

1 - Adoto, na forma do artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, o PARECER n. 00178/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, e, de consequência, conforme os termos do art. 168, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, DECIDO não acolher o relatório da CPPAD e, assim, aplicar à docente FLÁVIA SERRA GALDINO, Matrícula SIAPE nº 3126530-6, titular do cargo de Professor do Magistério Superior, a pena de DEMISSÃO, na forma dos arts. 132, inc. II e III, do mesmo diploma legal citado.

2 - Publique-se no Boletim de Serviço da Reitoria;

3 - Após a publicação desta decisão no Boletim e no DOU: a) comunique-se a SRH para proceder à retirada da servidora da folha de pagamento, ante o encerramento do seu vínculo funcional com a UFCG, e à apuração por eventuais quantias percebidas por dias não trabalhados; b) intime-se a servidora para, querendo, apresentar recurso ao Conselho Universitário, na forma da lei.

4 - Após o trânsito em julgado na via administrativa, proceda-se ao arquivamento dos autos.

VICEMÁRIO SIMÕES

Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**

Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**

Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 19 de dezembro de 2018